

Termina na próxima terça-feira (3/11) o prazo de contribuição da Consulta Dirigida sobre enquadramento de produtos fronteira. Participe!

tenção! O prazo de contribuição da Consulta Dirigida sobre a definição do marco referencial teórico sobre o enquadramento de produtos fronteira acaba na próxima terça-feira (3/11). Os interessados podem enviar sua participação por meio de [questionário eletrônico](#).

Destaca-se que esse marco se refere a um conjunto articulado de diferentes conceitos (pressupostos gerais, termos técnicos e suas definições específicas, critérios, entre outros) que busca orientar a atuação regulatória da Anvisa sobre o enquadramento de produtos sujeitos à vigilância sanitária (produtos fronteira).

É importante ressaltar ainda que a Agência elaborou um [documento](#) para auxiliar a participação da sociedade. A publicação foi organizada em nove seções e um anexo. Recomenda-se sua leitura antes de acessar o questionário eletrônico.

Aberta no dia 5 de outubro, a Consulta Dirigida terá um total de 30 dias de contribuição. [Clique aqui e confira a página sobre produtos fronteira](#).

Consulta Dirigida

As consultas dirigidas são mecanismos para coleta de dados e informações dos agentes envolvidos e afetados pela atuação regulatória. Podem ser realizadas em qualquer etapa do processo regulatório. Apresentam questões específicas ou perguntas abertas, de modo a ampliar as evidências disponíveis e coletar dados ou validar informações levantadas inicialmente. Podem ser destinadas ao público em geral ou, dependendo do caso, a um público específico. [Conheça as consultas dirigidas da Anvisa](#).

Saiba mais:

[Participe da Consulta Dirigida sobre produtos fronteira](#)

Fonte: Anvisa, em 27.10.2020